Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 853 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE ARINOS -ACACA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Comunitária de Arte e Cultura de Arinos- ACACA", fundada em 19 de setembro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.096.191/0001- 25.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 05 de fevereiro de 2.001

DARCI CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 21 sob o n.º 1499
às 9:25 horas
Arinos 22 / 02 / 2001
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 05 / 02 / 2001
Secretaria do Município